



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

TERMO

Nº do Processo: 018.00000433/2023-15

Interessado: Secretaria de Orçamento e Gestão

Assunto: Decreto nº 66.512 - de 16/02/2022 adm. Edifícios Cidades

Convênio SGGD (SOG) nº 01/2022

Processo SEGOV-PRC-2022/01707

Processo SEI- 018.00000433/2023-15

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO – C.I.D.A.D.E. I, II e IV.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão e Governo Digital, com sede na Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, São Paulo, neste ato representada por seu Secretário de Estado, CAIO MARIO PAES DE ANDRADE, RG nº 29.015.083-8, SSP-SP e CPF nº 326.865.105-44, no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual nº 66.512, de 16 de fevereiro de 2022, e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, 13º andar, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, constituída pela Lei Estadual nº 905, de 18 de dezembro de 1975, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, NÉDIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO, RG. nº 10.277.672-6-SSP/SP e CPF nº 014.417.478-26 e por seu Diretor Presidente, REINALDO IAPEQUINO, RG nº 7.573.553-2 SSP/SP e CPF nº 628.332.868-72, no uso de suas atribuições previstas em seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2023, doravante designada CDHU,

CONSIDERANDO que a gestão condominial dos Edifícios C.I.D.A.D.E. I, II e IV foi atribuída à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, por meio da edição do Decreto nº 64.646, de 06 de dezembro de 2019, transferindo, no que couber, as atribuições da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (extinta);

CONSIDERANDO que a administração dos imóveis foi transferida à Secretaria Orçamento e Gestão, por meio do Decreto Estadual nº 66.512, de 16 de fevereiro de 2022 e que o Decreto Estadual nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023 alterou a denominação da Secretaria Orçamento e Gestão para Secretaria de Gestão e Governo Digital;

CONSIDERANDO que os serviços prestados nos Edifícios C.I.D.A.D.E. I, II e IV, por execução direta ou indireta da CDHU, não podem ser interrompidos, já que ocupados por diversos órgãos e entidades do Poder Público;

Concordam em celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2022 fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 26 (vinte e seis) de agosto de 2024, devendo o termo final ocorrer em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse dos partícipes o presente Termo Convênio poderá ser denunciado antes do término de sua vigência, por motivos de conveniência e oportunidade administrativa, sem que isso possa ensejar motivo para cobrança de multa, indenização ou qualquer outro tipo de cobrança de caráter indenizatório e/ou compensatório, caso tão logo seja providenciada a nova contratação nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas Cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 01/2022, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, sendo esta via lida e achada conforme, assinada pelas partes abaixo.

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Estado

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

NÉDIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

REINALDO IAPEQUINO

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

TESTEMUNHAS:

Danielle dos Reis Queiroga

RG: 42.168.527 X

Adriana Silva Aguiar

RG: 25.018.298-1



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 23/08/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Silva Aguiar, Diretor Técnico III**, em 23/08/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Henrique Rosselli Filho, Diretor**, em 23/08/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Iapequino, Presidente**, em 23/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Mario Paes De Andrade, Secretário de Estado**, em 23/08/2024, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0037551320 e o código CRC E0F48F5A.